

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23255.006026/2020-27

Interessado: Jose Wally Mendonca Menezes

A Comissão Eleitoral Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais, informa o recebimento do Oficio nº 133/2020 de 29/10/2020, Comunicando as datas e horários programados para a realização de Lives - no Canal Wally Menezes, da plataforma do YouTube do Candidato a Reitor : Jose Wally Mendonca Menezes em cumprimento ao Art. 51 do Edital que regulamenta o Processo de escolha de Reitor e Diretores do IFCE, com um Cronograma, desta forma respeitando o prazo de 48 horas de antecedência para acontecimento da mesma.

> Art. 51. No caso de realização de lives , os candidatos a Reitor(a) e os candidatos(as) a Diretor(a) Geral deverão comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Comissão Eleitoral Central e a Comissão Eleitoral Local, respectivamente, sobre a realização destas. No caso em que estas ocorrerem no mesmo dia para candidatos(as) que concorram ao mesmo cargo, deverá ser respeitado o intervalo mínimo de três (03) horas de início da apresentação de lives , as quais deverão ocorrer de forma não simultânea entre os(as) candidatos(as)

Portanto informamos que a data ao acontecimento será posterior a publicação da relação homologada de candidatos conforme Art. 44 do Edital que regulamenta o Processo de escolha de Reitor e Diretores do IFCE.

> Art. 44. A partir da publicação da relação homologada de candidatos, dar-se-á início à propaganda eleitoral no âmbito de cada Campus e da Reitoria, conforme prazo constante no Anexo I.

Informamos que conforme o cronograma apresentado pela V.Sa (2102564) a data do dia 12/11/2020 às 17:00 para realizar NÃO PODERÁ ACONTECER pois fere o horário estipulado no ANEXO I - CRONOGRAMA do Edital onde só permite propaganda do horário Das 08h00min do dia 31/10/2020 às 17h00min do dia 12/11/2020. O descumprimento deste horário é passível de Sanções conforme Seção XIV -Das infrações e Sanções do Edital que regulamenta o Processo de escolha de Reitor e Diretores do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Jose Pontes Cavalcante, Presidente da Comissão Eleitoral Central, em 03/11/2020, às 08:37, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 2107489 e o código CRC 3B5BFFF0.

23255.006026/2020-27 2107489v5